LEI MUNICIPAL Nº 8.633, DE 10/11/2023

DENOMINA RUA JADERICO MACHADO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO ARARAS, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.963/2012 E 7.051/2012 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.633 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 1º Fica denominada Rua Jaderico Machado o logradouro público, no Bairro de Araras, inicialmente conhecido como Caminho C, com início na Rua Bernardo Coutinho, na altura do número 7.558, medindo aproximadamente, 1.300 metros de extensão.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 6.963/2012 e 7.051/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de novembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Hingo hammes
CMP: 4688/2022